

## PORTARIA COREN-PE Nº 0759/2024

*Revoga a Portaria Coren-PE nº 702/2024 por duplicidade*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** a duplicidade com a Portaria Coren-PE nº 715/2024, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Revogar a Portaria Coren-PE nº 702/2024, por duplicidade com a Portaria Coren-PE nº 715/2024, que designava a enfermeira fiscal **Fernanda Lúcia Cerqueira e Silva** para realizar fiscalização **proativa na Secretaria de Saúde de Inajá, em Inajá**, devendo ocorrer a partir do dia **10/05/2024**, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias;

**Art. 2º** Dê-se e cumpra-se.

Recife, 15 de maio 2024.